



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

LEI Nº 13/69

Dispõe sobre aquisição de um tanque para
aguar ruas e contém outras providências.

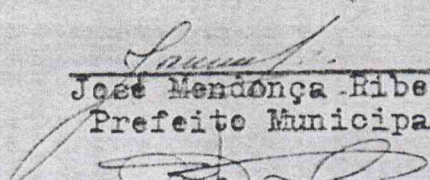
A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado -
de Goiás, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte -
Lei.

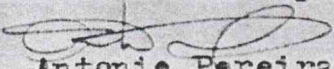
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adqui-
rir um tanque para aguar ruas desta cidade, até a importância de
NCR\$.2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos).

Art. 2º - Para atender à despesa com a aquisição mencio-
nada no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir,
por Decretos, os créditos que se fizerem necessários.

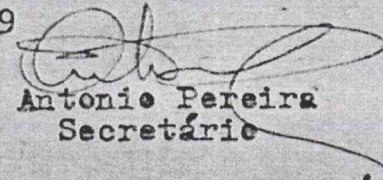
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta -
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 20 de
junho de 1.969.


José Mendonça Ribeiro
Prefeito Municipal


Antonio Pereira
Secretário Municipal

Publicado e Registrado no Livro Próprio
Em, 20/06/969


Antonio Pereira
Secretário